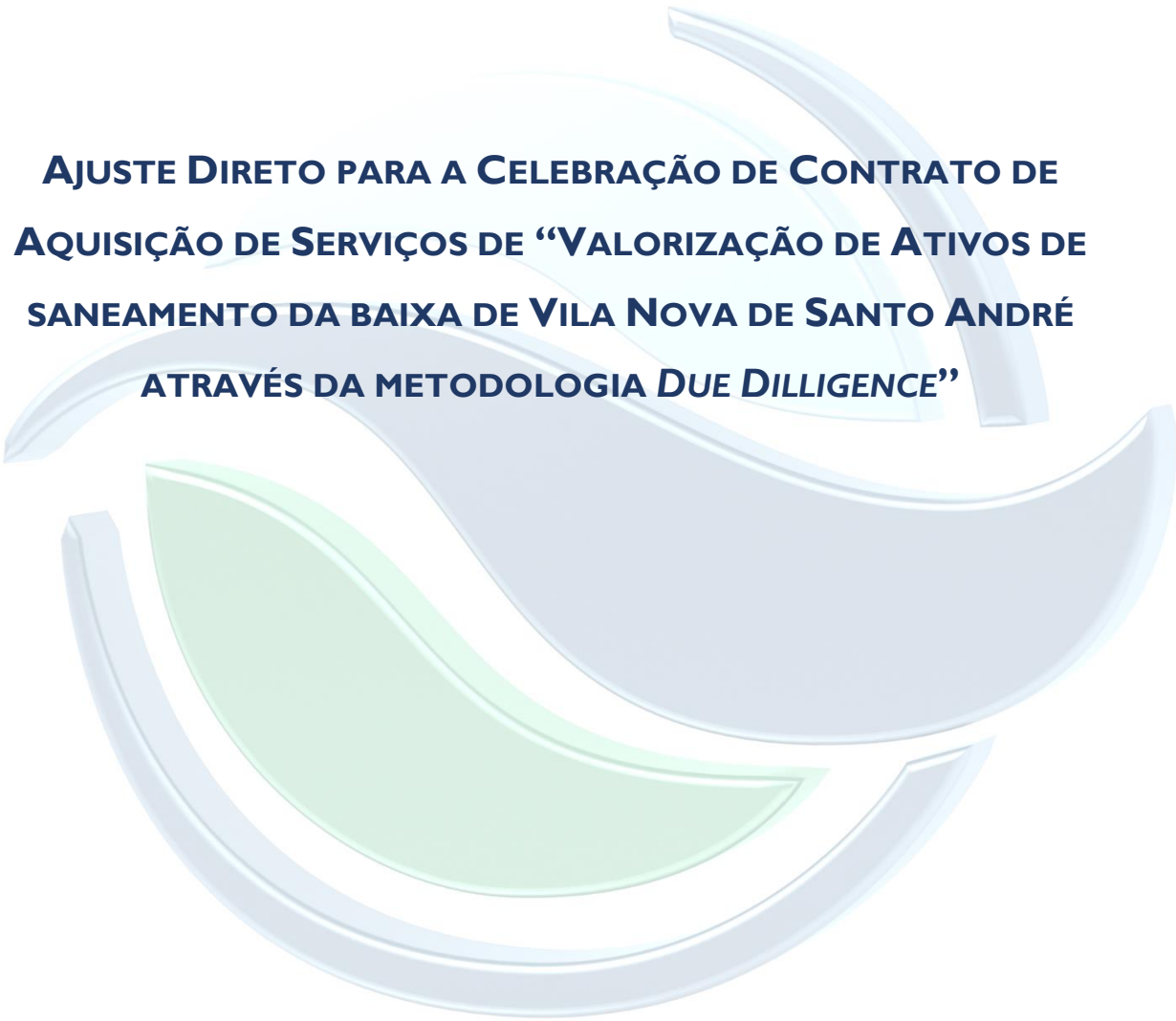


ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

AJUSTE DIRETO N.º AD 05/DIN-EN/21

**AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “VALORIZAÇÃO DE ATIVOS DE
SANEAMENTO DA BAIXA DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
ATRAVÉS DA METODOLOGIA *DUE DILLIGENCE*”**



FEVEREIRO DE 2021

Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de Aquisição de Serviços de “Valorização de Ativos de saneamento da baixa de Vila Nova de Santo André através da metodologia *Due Dilligence*”

1. A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: +351 269 708 240

Fax: +351 269 708 269

Endereço de email: geral.adsa@adp.pt

Plataforma eletrónica de contratação pública Acin GOV, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.acingov.pt>

convida a Empresa, **Wiimer – Serviços de Analítica Avançada, Lda.. - (NIPC 515 926 698)**, com sede na morada, Quinta das Sesmarias, Sítio de Sesmarias 8200-176 - Albufeira, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de **Aquisição de Serviços de “Valorização de Ativos de saneamento da baixa de Vila Nova de Santo André através da metodologia *Due Dilligence*”**.

2. Informa-se que:
- A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente Conselho de Administração, através da informação interna I215562 de 22-02-2021 em 25-02-2021.
 - A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto na alínea d) do artigo 20.º do CCP;
 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Presidente Executivo do Conselho de Administração.
3. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado, fixa-se até às 18:00 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

-
4. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, a esta carta-convite;
 - c) Memória descritiva contendo os aspetos relevantes da prestação de serviços a realizar;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
 5. Os documentos que a entidade convidada entenda apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
 6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 7. A proposta deve ser apresentada até às 18:00 horas do 7.º dia, a contar da data da publicação na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, com o endereço eletrónico indicado no n.º I do presente documento.
 8. É de 90 (*noventa*) dias, o prazo da obrigação de manutenção da proposta.
 9. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica indicada no n.º I *supra*:
 - a) Os documentos de habilitação referidos no n.º I do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Declaração de Subscrição da Política Empresarial da Entidade Adjudicante, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO II** ao presente Convite;
 - c) Declaração de Aceitação dos Requisitos do Sistema de Sustentabilidade Empresarial, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO III** ao presente Convite;
 - d) Declaração de Compromisso da Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO IV** ao presente Convite;
 - e) Declaração de Compromisso no âmbito da Segurança, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO V** ao presente Convite.
 10. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no ponto 9 do presente Convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso
-

-
- previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
- c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
11. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 2 (dois) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
12. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de Ajuste Direto para a celebração de contrato de **Aquisição de Serviços de “Valorização de Ativos de saneamento da baixa de Vila Nova de Santo André através da metodologia Due Dilligence”** no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
13. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
14. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
15. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
16. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adsa@adp.pt.

Junta: caderno de encargos.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

(a que se refere a alínea b) do n.º4)

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto para **Aquisição de Serviços “Valorização de Ativos de saneamento da baixa de Vila Nova de Santo André através da metodologia Due Dilligence”** obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem esse Contrato, em conformidade com o Caderno de Encargos no prazo de ____ (_____) meses e pelo preço global de _____ (por extenso e por algarismos, em euros),), correspondendo aos seguintes preços parcelares:

Art.	Descrição	Quant. (VG)	Preço Unitário (€)
I	Relatório de valorização de ativos de saneamento da baixa de Vila Nova de Santo André através da metodologia Due Dilligence	I	

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas de Santo André, S.A. notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea b) do n.º 9 do presente Convite)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link <http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre>, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE
SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea c) do n.º 9 do presente Convite)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea d) do n.º 9 do presente Convite)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;
10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;
11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;
12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

(a que se refere a alínea e) do n.º 9 do presente Convite)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

- a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
- b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
- e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
- f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
- g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
- h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
- i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
- j) Preenchimento obrigatório do impresso “Gestão de Entradas”, a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, <http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf>.

Comprometendo-me a:

- 1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
- 2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
- 3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, , assim como assegurar que os mesmos têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.**, forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável